



FATO RELEVANTE

Incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda

São José, 07 de novembro de 2025.

A INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (B3: INTB3) ("Companhia" ou "Intelbras") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 05 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela submissão à apreciação de seus acionistas, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de dezembro de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente presencial ("AGE"), a incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária integral Renovigi Energia Solar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25 ("Renovigi" ou "Incorporada"), com a transferência de todo o acervo líquido da Renovigi para a Companhia e a consequente extinção da Incorporada ("Incorporação"), nos termos do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Renovigi Energia Solar Ltda pela Intelbras S.A." ("Protocolo e Justificação de Incorporação").

As informações e os documentos relacionados à convocação da AGE, incluindo a Proposta da Administração e o Protocolo e Justificação de Incorporação serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável.

Em atendimento à Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), a Intelbras descreve os principais termos e condições da Incorporação:

1) Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

1.1. Identificação da Companhia

A Companhia é sociedade anônima de capital aberto, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, sob o nº 02545-3, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESC sob o NIRE nº 42300004278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.901.000/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, na cidade de São José/SC, CEP 88104-800.

A Companhia tem por objeto social principal: (i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de: a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças; b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças; c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças; d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças; e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv, cabos, suas partes e peças; f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças; g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças; h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças; entre outros previstos em seu estatuto social.

1.2. Identificação da Renovigi

A Renovigi é sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESC sob o NIRE nº 42207618326, inscrita no CNPJ sob o nº 16.851.732/0001-25, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 210, Sala 02, Distrito Industrial, São José/SC, CEP 88.104-800, com inscrição estadual nº 256.831.602.



A Renovigi tem por objeto social principal a) Fabricação de geradores de energia elétrica; entre outros previstos em seu contrato social.

2) Descrição e propósito da operação

A Incorporação tem como objetivo simplificar a estrutura societária das empresas do grupo controlado pela Intelbras, com a absorção das atividades da Renovigi pela Intelbras.

A unificação propiciará a eliminação das operações comerciais entre a Incorporada e Companhia, resultando em ganho de caixa por meio de recolhimento dos tributos nas esferas federal, estadual e municipal de forma consolidada, eliminando o acúmulo de créditos em uma unidade e, por outro lado, o pagamento a maior em outra unidade.

3) Principais benefícios, custos e riscos da operação

A Incorporação gerará benefícios operacionais, econômicos, financeiros, tributários, comerciais e estratégicos, em especial pela otimização de processos decisórios e operacionais, eliminando operações comerciais de compra e venda de materiais e serviços entre a Incorporada e a Companhia, com inúmeros ganhos em sinergia.

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, estão concentrados em despesas de honorários de assessores jurídicos, de auditores e de quaisquer outros profissionais contratados pela Companhia, bem como os custos para realização e publicação e arquivamentos dos atos societários, os quais, em conjunto, serão de aproximadamente R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Tendo em vista que a Intelbras é detentora de 100% do capital social da Incorporada, as partes entendem que a Incorporação não aumenta sua exposição de risco e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Companhia.

4) Relação de substituição das ações

Dado que a totalidade das quotas da Incorporada é de titularidade da Companhia, não existirá nenhuma relação de substituição de ações de emissão da Incorporada por ações de emissão da Companhia.

5) Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável.

6) Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

7) Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A realização da Incorporação não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

8) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Tendo em vista a aprovação da Incorporação pela única acionista da Renovigi, nos termos da decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta.

**9) Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso**

Não haverá direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada. Sendo a Companhia titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Renovigi agora e no momento da Incorporação, não há, portanto, sócios dissidentes.

10) Outras informações relevantes

Os documentos referentes à Incorporação serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável, na sede da Companhia e disponíveis no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/), bem como no site da Companhia (ri.intelbras.com.br).

Maiores informações podem ser obtidas através dos canais de comunicação da Intelbras.

Rafael Boeing

Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro

MATERIAL FACT

Merger of Renovigi Energia Solar Ltda

São José/SC, November 07th, 2025.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (B3: INTB3) ("Company" or "Intelbras"), informs its shareholders and the market in general that, on November 5th, 2025, the Company's Board of Directors resolved to submit to the appreciation of its shareholders, at the Company's Extraordinary General Meeting to be held on December 30th, 2025, at 10 a.m., exclusively in person ("EGM"), the merger, by the Company, of its wholly-owned subsidiary Renovigi Energia Solar Ltda, registered with the CNPJ under No. 16.851.732/0001-25 ("Renovigi" or "Merged"), with the transfer of all of Renovigi's net assets to the Company and the consequent extinction of the Merged Company ("Merger"), pursuant to the "Protocol and Justification Instrument for the Merger of Renovigi Energia Solar Ltda by Intelbras S.A." ("Merger Protocol and Justification").

The information and documents related to the call for the EGM, including the Management Proposal and the Merger Protocol and Justification, will be disclosed to shareholders in due course, in accordance with the terms and deadlines set forth in applicable legislation.

In compliance with CVM Resolution No. 78 of March 29th, 2022 ("CVM Resolution 78"), Intelbras describes the main terms and conditions of the Merger:

1) Identification of the companies involved in the transaction and brief description of the activities performed by them

1.1. Identification of the Company

The Company is a publicly-held corporation, registered as a publicly-held company in category "A" with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) under No. 02545-3, with its articles of incorporation duly registered with JUCESC under NIRE No. 42300004278, registered with the CNPJ/MF under No. 82.901.000/0001-27, headquartered at Rodovia BR 101, Km 210, Industrial Area, in the city of São José/SC, Zip Code 88104-800.

The Company's main corporate purpose is: (i) Industry, import, export, distribution, wholesale and retail marketing, as well as after-sales services of: a. telecommunications apparatus and equipment and their parts and pieces; b. visual and/or acoustic signaling devices and equipment, motion sensors, presence, temperature, devices for protection against theft or fire, their parts and pieces; c. access control apparatus and devices, electrical protection devices, controllers, lighting, power supplies, batteries, UPSs, their parts and pieces; d. solar energy appliances, generator plates, energy inverters, energy meters, parts and pieces thereof; e. broadcasting apparatus, antennas, TV signal converters, cables, parts thereof; f. conductors, optical fiber, parts thereof; g. data processing and transmission equipment, computers and peripherals, their parts and pieces; h. equipment for data network cables, cords, connectors, distribution boxes, terminations, splices, profiles, rails, adapters, their parts and pieces; among others listed at Company's bylaws.

1.2. Identification of Renovigi

Renovigi is a limited liability company, with its articles of incorporation duly registered with JUCESC under NIRE No. 42207618326, registered with the CNPJ under No. 16.851.732/0001-25, established at Rodovia BR 101, Km 210, Room 02, Industrial District, São José/SC, CEP 88.104-800, with state registration No. 256.831.602.

Renovigi's main corporate purpose is a) Manufacture of electric power generators; among others listed at Renovigi's articles of association.



2) Description and purpose of the transaction

The Merger aims to simplify the corporate structure of the companies of the group controlled by Intelbras, with the absorption of Renovigi's activities by Intelbras.

The unification will eliminate commercial operations between the Merged Company and the Company, resulting in cash gain through the collection of taxes at the federal, state and municipal levels on a consolidated basis, as well as eliminating the accumulation of credits in one unit and, conversely, overpayment in another unit.

3) Main benefits, costs and risks of the transaction

As indicated in item 2 above, the Merger will generate operational, economic, financial, tax, commercial and strategic benefits, especially by optimizing decision-making and operational processes, eliminating commercial transactions of purchase and sale of materials and services between the Merged Company and the Company, with numerous gains in synergy.

It is estimated that the total costs and expenses for preparing and carrying out the Merger are concentrated in fees of legal advisors, auditors and any other professionals hired by the Company, as well as the costs for publishing and filing the corporate acts, which, together, will be approximately R\$275,000.00 (two hundred and seventy-five thousand reais).

Provided that Intelbras holds 100% of the capital stock of the Merged Company, the parties understand that the Merger does not increase both risk exposure and does not impact the risk of the Company's shareholders, investors and interested third parties.

4) Share exchange ratio

Considering that all the shares of the Merged Company are fully held by the Company, there will be no exchange ratio of shares issued by the Merged Company by shares issued by the Company.

5) Criteria for determining the exchange ratio

Not applicable.

6) Main assets and liabilities that will form each portion of the equity, in the event of a spin-off

Not applicable.

7) Whether the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities

The Merger will not be subject to approval by any other government authority, either in Brazil or abroad.

8) In transactions involving controlling companies, controlled companies or companies under common control, the share exchange ratio calculated in accordance with art. 264 of Law No. 6,404 of 1976

Considering the approval of the Merger by the sole shareholder of Renovigi, pursuant to the decision of the CVM Board of Directors of February 15, 2018 in SEI Proceeding No. 19957.011351/2017-21, it is not necessary report according to the article 264 of Law No. 6,404 of December 15th, 1976, as in force ("Corporation Law") in transactions involving the merger of a wholly-owned subsidiary by a publicly-held parent company.

9) Applicability of the right of withdrawal and reimbursement amount

The Merger will not rise any right of withdrawal to the Company's shareholders, since the applicable legislation limits such right to the shareholders of the merged company. As the Company directly holds 100% (one hundred percent) of the share capital of Renovigi now and at the time of the Incorporation, there are no dissenting shareholders.

**10) Other relevant information**

The documents related to the Merger, will be available to shareholders, in accordance to the terms and deadlines set forth in applicable legislation, at the Company's headquarters and on the website of CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br), as well as on the Company's website (ri.intelbras.com.br).

Additional information may be obtained through Intelbras' communication channels.

Rafael Boeing

Investor Relations Officer and Administrative and Financial Superintendent Officer